



LEI Nº1.659 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial, na importância de R\$ 77.976,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais), referente ao convênio firmado entre FNDE X Município de Cachoeiras de Macacu, implantando o Projeto Brasil Alfabetizado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 77.976,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).

FONTE 16	77.976,00
-----------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.366.0048.1.209	Projeto Brasil Alfabetizado
--------------------------------	------------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

711	3.3.90.36-16	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física	4.560,00
712	3.3.90.48-16	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	73.416,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *convênio firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Cachoeiras de Macacu, implantando o “Projeto Brasil Alfabetizado,”* conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Parágrafo Único - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.21.35.05.00	Transf Diretas do FNDE Ref ao Brasil Alfabetizado	77.976,00
-----------------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO

Prefeito